

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor requisitante: Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

Setor a ser atendido: Câmara Municipal de Itapemirim

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade de contratação de empresa para aquisição de material de consumo, permanente, gênero alimentício, materiais de copa/cozinha, de limpeza/higiene, expediente, gás, outros materiais engarrafados e elétrico/eletrônico, para suprir o Almoxarifado da Câmara municipal de Itapemirim, visando atender os setores administrativos.

2 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

Orçamento Disponível: Verificar a disponibilidade financeira dentro do orçamento da Câmara Municipal de Itapemirim para a contratação da empresa para fornecer os produtos de consumo necessários.

Aprovação Interna: Obter a aprovação necessária das autoridades competentes dentro da estrutura organizacional da Câmara Municipal para prosseguir com a contratação.

Conformidades com as Normas Internas: Garantir que a contratação esteja em conformidade com as políticas, regulamentos e procedimentos internos da Câmara Municipal de Itapemirim.

Avaliação dos Fornecedores: Realizar uma avaliação criteriosa dos potenciais fornecedores para garantir que eles atendam aos requisitos de qualidade, confiabilidade, e credibilidade necessários para a contratação.

Tempo de Entrega: verificar se os fornecedores podem entregar os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a Câmara Municipal.

Garantia de Disponibilidade: A empresa deve garantir a disponibilidade para atender aos prazos e cronogramas estabelecidos pela Câmara Municipal de Itapemirim.

Demais informações e regras para requisitos de contratação estarão dispostas no termo de referência.

Especialização e Confiabilidade: Empresas especializadas em fornecer os materiais de consumo, geralmente têm experiência e conhecimento especializado no campo. Isso

garante que os produtos selecionados atendam aos requisitos específicos da Câmara Municipal de Itapemirim.

Garantia de Qualidade e Conformidade: As empresas geralmente trabalham com fornecedores confiáveis e produtos de qualidade comprovada. Isso ajuda a garantir que os produtos adquiridos atendam aos padrões e estejam em conformidade com as normas relevantes.

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme previsão constante no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026** da Câmara Municipal de Itapemirim.

Ressalta-se que o referido valor possui caráter **estimativo**, tendo sido definido com base no planejamento anual de contratações e em parâmetros históricos de consumo. Para fins de definição do valor final da contratação, será realizado **levantamento de mercado**, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

5 – INDICAÇÃO DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento da CMI, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha: 011

Órgão: 01	Câmara Municipal de Itapemirim
Projeto/Atividade: 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara municipal
Elemento de despesa: 33903000	Material de consumo
Fonte de Recurso: 1500000000003	Recursos não vinculado de impostos e transferência de impostos.

Ficha: 18

Órgão: 001	Câmara Municipal de Itapemirim
Projeto/Atividade: 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 449052	Material Permanente
44905218000:	Maquinas, utensílios, e equipamento diversos

6 – ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco para a contratação dos materiais de consumo da Câmara municipal de Itapemirim deve ser abrangente e focar nos aspectos críticos que podem impactar a eficiência e a legalidade do processo de aquisição. Ela deve constatar diversas dimensões como a gestão financeira, a qualidade dos fornecedores, os processos licitatórios e os aspectos jurídicos. Comparar preços de mercado e monitorar o orçamento.

Estouro de Orçamento - Aquisição que ultrapassa o limite orçamentário.

Definir um orçamento claro e monitorar as compras.

Risco de Qualidade - Compre de materiais de baixa qualidade.

Estabelecer critérios rigorosos de qualidade e verificar a reputação dos fornecedores.

Risco de Fornecimento - Fornecedor não cumpre prazo.

Incluir cláusulas de penalidade no contrato e acompanhar prazos de entrega.

Falhas nas Quantidades - Entrega de quantidades abaixo do contratado.

Inspeção na entrega para conferir quantidades e conformidades.

Risco Operacional - Falhas no processo licitatório que possam invalidar a contratação.

Treinamento da equipe e revisão nos TR e dos editais.

Risco Ambiental e Social - Impactos negativos no meio ambiente ou em comunidades.

Exigir práticas sustentáveis dos fornecedores.

Risco da imagem – Problemas na contratação que prejudiquem a reputação da Câmara.

Garantir transparência no processo e comunicar resultados publicamente.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação foi estruturada em 9 (nove) lotes distintos, alinhando-se ao dispositivo da Lei nº 14.133/21, que incentiva o parcelamento do objeto, quando isso for técnica e economicidade viável e não comprometer a padronização, a funcionalidade ou a economia de escala.

Fundamentação Legal

O artigo 40, § 2º, da Lei 14.133/21 estabelece que:

Na aplicação do princípio do parcelamento, referente as compras, deverão ser considerados:

I – A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto supracitado.

9 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA

A contratação de materiais de consumo e permanente encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Itapemirim – CMI, em conformidade com o planejamento anual de aquisições desta Casa Legislativa, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais de consumo para a Câmara Municipal de Itapemirim visam alcançar os seguintes objetivos:

Eficiência Administrativa – garantir pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, assegurando que todos os setores da CMI disponham dos materiais necessários para o desempenho de suas funções.

Continuidade dos Serviços – Evitar desabastecimento e interrupção nas atividades da Câmara, garantindo que os servidores, parlamentares e demais colaboradores tenham os insumos adequados para a execução de suas tarefas.

Economicidade e Racionamento de Recursos – Realizar aquisições planejadas, baseadas em levantamento de consumo anual, visando otimizar os gastos públicos e evitar compras emergenciais que possam gerar custos adicionais.

Transparência e Conformidade legal – Atender às disposições da lei nº 14.133/21, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido com publicidade, controle e respeito aos princípios da administração pública.

Melhoria na Qualidade do atendimento ao Público – Fornecer estrutura adequada para os serviços prestados à população, garantindo materiais essenciais para o bom funcionamento dos setores de atendimento e demais áreas da Câmara.

Padronização e Qualidade dos Materiais - Assegurar que os itens adquiridos atendam aos requisitos técnicos e padrões de qualidade estabelecidos, proporcionando durabilidade e melhor custo-benefício.

Esses objetivos reforçam a necessidade de planejamento na aquisição dos materiais, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo que a Câmara Municipal possa desempenhar suas atividades com excelência.

11 – PROVIDÊNCIAS E SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providência a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente de trabalho ou da organização.

As providências posteriores ficarão a cargo dos fiscais/gestores do contrato que serão nomeados pela Câmara Municipal de Itapemirim.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Aquisições de materiais de consumo pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado, de resíduos, consumo excessivo de recursos naturais e biodegradável e reutilizáveis.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos materiais de consumo para a CMI em 2026 é viável, considerando a necessidade contínua de suprimentos para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais. O levantamento de mercado indicou disponibilidade dos itens com preços compatíveis, garantindo economicidade e eficiência na aquisição.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
HERICO SILVA ARAUJO:0913 5028718	Assinado de forma digital por HERICO SILVA ARAUJO:09135028718 Dados: 2026.01.28 14:29:04 -03'00'
APROVADO	
RENAN GOMES SALES:13 039050788	Assinado digitalmente por RENAN GOMES SALES:13039050788 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=28905207000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=RENAN GOMES SALES:13039050788 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.01.28 14:53:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Itapemirim/ES 27 janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAPEMIRIM** PODER LEGISLATIVO